



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: <u>03 / 02 / 25</u> ☒ Aprovada por unanimidade ☐ Aprovada por <u> x </u> votos. ☐ Rejeitada por <u> x </u> votos. Abstenções <u> </u> votos. _____ Assinatura do (a) presidente	☒ Indicação ☐ Requerimento ☐ Moção ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto Resolução N.º 17/2025
---	---

AUTORIA: Irineu Locatelli e outros

Indicam a Sua Excelência Geremias da Silva Lima, Prefeito em Exercício, com cópias ao Senhor Valteir Barreto Mariano, Secretário Municipal de Assistência e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselho Tutelar de Juína, a necessidade, oportunidade e conveniência de que seja alterada a Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, visando adequar o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Juína ao horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, garantindo que as conselheiras tutelares atendam as demandas da população em conformidade com suas atribuições legais. Ademais, solicita-se a regulamentação e disciplina do banco de horas referente aos plantões, bem como o retorno do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Os vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência Geremias da Silva Lima, Prefeito em Exercício, com cópias ao Senhor Valteir Barreto Mariano, Secretário Municipal de Assistência e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselho Tutelar de Juína, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, no dia 23 de janeiro, nós, vereadores, nos reunimos com as Conselheiras Tutelares para conhecer a rotina, as peculiaridades do trabalho e as dificuldades enfrentadas no dia a dia, com o intuito de estreitar laços e, juntos, encontrarmos soluções que promovam a valorização dessas profissionais, garantindo, concomitantemente, o cumprimento do que está disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que o Conselho Tutelar de Juína desempenha um papel fundamental na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo essencial que seu funcionamento esteja adequado às necessidades da comunidade. Atualmente, a jornada de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, prevê atendimento apenas no período da manhã,



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambós, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 88/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 10:34
Legislativo - IND 17/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

o que não corresponde às demandas existentes, limitando a prestação do serviço e comprometendo a qualidade e eficácia do atendimento. Ademais, trata-se de um serviço que, na maioria dos casos, exige resposta imediata, tornando necessária a estruturação adequada para garantir a disponibilidade e agilidade no atendimento à população.

Considerando que as Conselheiras Tutelares enfrentam, no exercício de suas atribuições legais, desafios que impactam diretamente a vida das crianças e adolescentes e que também afetam emocionalmente as profissionais, uma vez que se trata de um trabalho altamente complexo e sensível, destacamos os seguintes pontos:

Criminalidade e Desvio de Conduta: Muitas crianças e adolescentes estão expostos a ambientes de violência e criminalidade desde cedo, o que pode comprometer sua formação e influenciar negativamente seu comportamento futuro. O Conselho Tutelar precisa atuar não apenas na proteção imediata dessas crianças, mas também no acompanhamento de medidas preventivas para evitar seu envolvimento com a criminalidade.

Vícios: O abuso de substâncias, como álcool e drogas, está frequentemente associado à negligência, abuso e violência familiar. Os conselheiros tutelares lidam com essa realidade diariamente, adotando medidas como encaminhamento para tratamento e a promoção de ações preventivas.

Desajustes Familiares: O ambiente familiar é essencial para o desenvolvimento saudável da criança, mas conflitos como separações traumáticas, falta de apoio, pobreza e dificuldades emocionais podem colocá-las em situação de vulnerabilidade. O Conselho Tutelar tem papel fundamental na mediação desses conflitos, prestando apoio social e, quando necessário, encaminhando a criança para serviços de acolhimento.

Violência: O Conselho Tutelar frequentemente lida com casos de violência doméstica, abuso físico, sexual e psicológico contra crianças e adolescentes. Sua atuação envolve acolhimento da vítima, proteção, notificação dos casos e acompanhamento até que a criança esteja em um ambiente seguro. Além disso, a conscientização da comunidade e o trabalho preventivo são fundamentais para a redução desses casos.

Tais desafios não apenas afetam as vítimas, mas também impactam significativamente o emocional dos conselheiros tutelares, exigindo um suporte adequado para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e com saúde mental preservada.

Diante disso, é essencial que o sistema de apoio aos conselheiros tutelares seja fortalecido, com a implementação de políticas públicas que garantam suporte emocional e psicológico, assegurando que esses profissionais possam exercer suas funções sem que o desgaste emocional comprometa sua atuação.

Consideramos que a modificação proposta, por meio de Projeto de Lei Complementar, tornará o Conselho Tutelar mais acessível à população, possibilitando um melhor atendimento das demandas e otimizando a qualidade dos serviços prestados. Ademais, a regulamentação via Decreto Municipal é necessária para disciplinar eventuais especificidades do funcionamento e garantir a plena eficácia da medida.

Consideramos, ainda, essencial a elaboração de uma norma específica para regulamentar o Banco de Horas, permitindo a inclusão desse mecanismo para os plantões dos conselheiros. Tal medida garantirá a distribuição equitativa da carga horária, além de reconhecer o trabalho extra desempenhado por esses profissionais.



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Por fim, destaca-se a importância do retorno do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instrumento essencial para o financiamento de ações e políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento infantojuvenil.

Dessa forma, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei Complementar para a devida alteração da legislação vigente, assegurando o atendimento da população de maneira eficiente e eficaz.

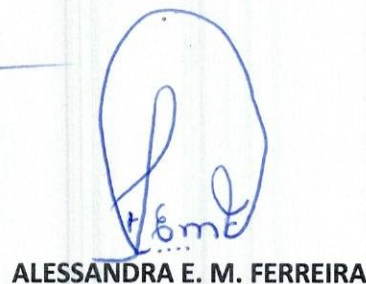
Diante do exposto, solicitamos apoio na matéria e a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2025.


IRINEU LOCATELLI
Vereador autor


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA


ALESSANDRA E. M. FERREIRA


CARLITO PEREIRA DA ROCHA


FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

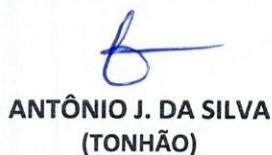

GERALDO ANTÔNIO FERREIRA


LUIZA MONTEIRO BOER


RONICLEITON DA S. SANTANA


VANDERLEI B. PRESTES


VANDERLEI MONTEIRO


ANTÔNIO J. DA SILVA
(TONHÃO)


VITOR G. SANTOS SOUZA